



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 104, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e em conformidade com as disposições constantes no Art. 3º da EC 47/2005 e artigo 7º da Lei 10.887, de 18/06/2004,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor a seguir especificado:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Processo</b>	<b>Vigência</b>
Ricardo Duarte Abreu	0285719	23007. 00001148/2019-18	25/01/2019

Art. 2º - O Abono de que trata o artigo precedente vigorará até o dia anterior a aquele em que for publicado o ato concessivo da aposentadoria do servidor na forma da Lei.

Artigo 3º - Os procedimentos operacionais para a concessão do Abono de Permanência serão adotados na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2019.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra e registre-se.

Cruz das Almas, 01 de fevereiro de 2019

**Wagner Tavares da Silva  
Pró-Reitor**